

POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Controle de revisão				
Número	Controle	Elaborado por:	Aprovado por:	Data
00	Elaboração inicial	Raphaela Arguelles	Eduardo Lobianco e Fabio Matheus	01/02/2024
01	Inclusão de informações e marca	Raphaela Arguelles	Eduardo Lobianco e Fabio Matheus	21/03/2024
02	Alteração do layout	Raphaela Arguelles	Eduardo Lobianco e Fabio Matheus	24/05/2024
03	Revisão geral	Raphaela Arguelles	Eduardo Lobianco e Fabio Matheus	12/09/2024

1. Objetivo

O objetivo da Política de Saúde e Segurança no Trabalho é estabelecer diretrizes claras para o controle e gerenciamento de riscos ocupacionais, garantindo a saúde física e mental dos colaboradores, terceiros e visitantes. A política visa promover um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com a legislação, as melhores práticas internacionais, incluindo as Diretrizes Gerais de EHS: Saúde e Segurança Ocupacional da *International Finance Corporation (IFC)*, os Programas Ocupacionais e as Normas Regulamentadoras (NRs) editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

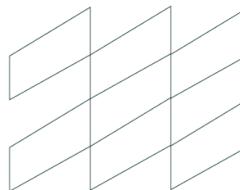
2. Aplicação

Esta Política se aplica a todas as atividades e projetos da Mira Energia, assim como, para terceiros, na medida em que seja aplicável. A observância desta Política pelos terceiros não configura subordinação, nem altera a natureza cível da relação.

3. Definições

Doença ocupacional – Patologia adquirida ou desencadeada em função das condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, conforme a legislação aplicável.

Acidente de trabalho – Ocorrência imprevista e indesejada que provoca lesão corporal ou perturbação funcional, causando a morte ou a perda ou redução da capacidade para o trabalho, em caráter permanente ou temporário, conforme definido pela legislação trabalhista.



4. Diretrizes

a) Cumprimento Legal:

Adotar e cumprir rigorosamente todas as legislações, normas e regulamentos aplicáveis em saúde e segurança ocupacional, em especial as Normas Regulamentadoras (NRs) editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e as diretrizes estabelecidas nos Programas Ocupacionais da empresa. A política também segue os racionais das Diretrizes Gerais de EHS da IFC, visando garantir um ambiente de trabalho em conformidade com as melhores práticas do setor.

Além disso, implementar e seguir as orientações emitidas pela Companhia para a mitigação de riscos ocupacionais, como:

- Riscos biológicos: Uso de EPIs adequados (máscaras, luvas, aventais) para colaboradores expostos a agentes biológicos, higienização constante das mãos e superfícies, controle de vetores e vacinação preventiva.
- Riscos ergonômicos: Adoção de mobiliário ergonômico, pausas regulares durante a jornada para evitar lesões por esforço repetitivo (LER/DORT), orientações sobre posturas corretas e ajustes de altura e posicionamento de telas e cadeiras, tanto no ambiente presencial quanto no teletrabalho.
- Riscos mecânicos: Inspeções regulares e manutenções preventivas de máquinas e equipamentos, delimitação de áreas de trabalho com barreiras de segurança, uso de ferramentas adequadas e EPIs específicos (luvas, capacetes, calçados de segurança), e treinamento constante sobre procedimentos seguros de operação.

Essas práticas visam prevenir acidentes e garantir a saúde dos colaboradores em diferentes cenários de trabalho.

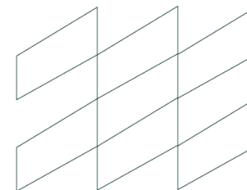
b) Identificação e Avaliação de Riscos:

Realizar avaliações periódicas de riscos ocupacionais, conforme as normas vigentes e os Programas Ocupacionais da empresa. A avaliação abrange a identificação de perigos, a análise de impacto sobre os trabalhadores, e a implementação de controles preventivos..

c) Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletivos (EPCs):

Fornecer e fiscalizar o uso correto de EPIs, conforme a NR-6, além de assegurar a substituição imediata de equipamentos defeituosos ou inapropriados. Implementar EPCs quando aplicável, conforme a legislação vigente e as diretrizes dos Programas Ocupacionais.

d) Treinamento e Capacitação:



Fornecer treinamento e capacitação regular aos colaboradores sobre práticas seguras de trabalho, uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs) e procedimentos de emergência. Capacitar colaboradores para identificar e mitigar riscos ocupacionais, incluindo aqueles relacionados à saúde mental, ergonomia e segurança física.

e) Participação dos Colaboradores e Terceiros:

Incentivar a participação ativa dos colaboradores e terceiros na identificação e solução de questões relacionadas à saúde e segurança ocupacional, promovendo uma cultura de prevenção e responsabilidade compartilhada.

f) Monitoramento e Auditorias:

Realizar monitoramentos contínuos e auditorias periódicas, conforme as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, para assegurar a eficácia das medidas adotadas e promover a melhoria contínua.

5. Prevenção e resposta a emergências

a) Planos de Emergência:

Desenvolver e manter atualizados planos de emergência, garantindo pronta resposta a emergências, como incêndios, vazamentos ou acidentes, em conformidade com as normas aplicáveis.

b) Primeiros Socorros:

Disponibilizar equipamentos e recursos adequados para primeiros socorros, além de capacitar colaboradores para atuar de forma eficaz em emergências.

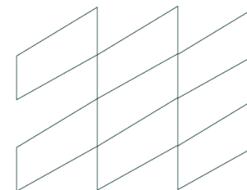
6. Saúde ocupacional e bem-estar

a) Programas de Saúde:

Implementar programas de promoção da saúde e prevenção de doenças ocupacionais, conforme a NR-7 , incluindo avaliações médicas periódicas e campanhas de conscientização sobre saúde mental, ergonomia e segurança no trabalho..

b) Ambiente de Trabalho Saudável:

Promover um ambiente de trabalho que favoreça o bem-estar físico e mental dos colaboradores, com base nas NRs 17 e 24, considerando aspectos como ergonomia, ventilação, iluminação e organização do espaço.



7. Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)

a) Solicitação do PPP:

Os empregados poderão solicitar o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) em hipóteses previstas na legislação vigente, e suas informações serão devidamente registradas no sistema eSocial conforme exigido por lei.

b) Emissão de CAT:

A empresa emitirá a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) nos prazos legais estabelecidos pela legislação e conforme a NR-4, quando ocorrer qualquer acidente de trabalho ou doença ocupacional.

8. Guarda de Programas Ocupacionais e PPP

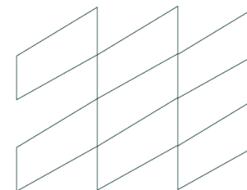
Os Programas Ocupacionais e o PPP serão mantidos e arquivados pela companhia pelos prazos estabelecidos em lei, garantindo a sua acessibilidade e integridade para eventuais consultas futuras.

9. Consequências Jurídicas e Relevância da Política

O cumprimento desta Política é fundamental para garantir a segurança dos colaboradores e terceiros. A inobservância das diretrizes poderá resultar em penalidades legais e administrativas.

10. Revisão da política

A Política será revisada periodicamente, considerando as atualizações das NRs dos Programas Ocupacionais.



DECLARAÇÃO DE ADESÃO À POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Declaro ter lido e compreendido a Política de Saúde e Segurança do Trabalho vigente nesta data, comprometendo-me a adotá-la integralmente durante a execução de minhas atribuições, bem como a manter o sigilo de toda e qualquer informação recebida no desenvolvimento das minhas atividades, inclusive após o rompimento do meu vínculo com a Companhia.

Nome: _____

() Colaborador

() Terceiro

Empresa: _____

CNPJ: _____

Data: _____

Assinatura: _____